

Audiência Pública debate segurança nas rodovias do Paraná

Proposta pelo deputado estadual Hussein Bakri (PSD) a audiência reuniu todas as concessionárias do estado, autoridades ligadas ao trânsito e demais órgãos



“Se ao final dessa audiência nós conseguirmos fazer com que todos os envolvidos melhorem seus serviços, cada qual em sua área, já podemos dizer que deu certo, pois essas medidas deverão amenizar os acidentes e resolver questões tão graves que acontecem nas rodovias do Paraná inteiro” diz o deputado estadual Hussein Bakri (PSD) na manhã desta quarta-feira (04), proponente da Audiência Pública que tratou da segurança nas rodovias pedagiadas do Paraná, que contou com a presença de representantes de todas as concessionárias, autoridades ligadas ao trânsito, Órgãos Governamentais, Ministério Público, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, Sindicatos, Associações, bem como representantes de usuários das rodovias.

A preocupação do deputado é que vários acidentes que acontecem nas rodovias, em especial na BR-277, próximo a Campo Largo, sejam motivados pela falta de sinalização ou falta de fiscalização por parte dos órgãos competentes.

“Não é mais coincidência tantos acidentes nessas rodovias e as empresas que tem a concessão precisam respeitar mais os usuários, pois assim está visivelmente claro o descaso e

não podemos mais perder vidas por esse desleixo” diz Hussein Bakri que acrescenta falando sobre as obras “Sabemos que precisamos de obras e claro que precisa melhorar, mas que sejam feitas de forma com que não tenha tanto tumulto e que se houver filas, que sejam bem sinalizadas” finaliza.

Várias autoridades fizeram uso da palavra e deram suas explicações, assim como o diretor-presidente da AGEPAR (Agência Reguladora do Estado), Cezar Silvestre, que falou sobre as normativas e atuação da entidade em relação as concessionárias “Quero parabenizar os deputados por trazer esse tema tão importante para a sociedade e discutir aqui dentro da Assembleia e dizer que preocupados com isso nós baixamos uma resolução normativa que aumenta a quantidade de sinalização das obras, tornando o Paraná o estado mais rigoroso em fiscalização e sinalização de rodovias” afirma.

Além disso, os deputados irão propor uma frente parlamentar para acompanhar e fiscalizar a execução de obras, bem como a atuação das concessionárias e empresas que cuidam das rodovias.

Arrecadação de setembro em Santa Catarina cresce 10,8%

A arrecadação tributária de setembro em Santa Catarina foi de R\$ 2,047 bilhões, um acréscimo de 10,8% em relação ao mesmo período de 2016. Estes números não consideram a arrecadação de setembro com o Programa de Recuperação Fiscal do Estado de SC (PREFIS), que alcançou R\$ 41 milhões. “A arrecadação do PREFIS é importante, mas não deve ser considerada para fins de comparação com números do ano passado, quando não existia o Programa”, esclarece o secretário adjunto da Fazenda, Renato Lacerda. “Estatisticamente, a receita com o programa indica um incremento, no entanto, não reflete a retomada da economia”, complementa.

Um dos setores que apresentaram bom desempenho na arrecadação de setembro foi o de combustíveis e lubrificantes, incremento de 12%. “No varejo, em geral, os incrementos foram de dois dígitos; já na energia elétrica o desempenho segue abaixo da inflação”, aponta Lacerda.

Considerando-se que a inflação do período é de 2,5%, o incremento de 10,8% na arrecadação significa um crescimento real de 8,3%, ou seja, acima da inflação. No acumulado de janeiro a setembro, a arrecadação chega a R\$ 17,9 milhões; um crescimento de 8,7% em relação ao ano passado. O desempenho é considerado bom pela Fazenda.

Prefis ultrapassa R\$150 milhões

Com arrecadação de R\$ 8 milhões em julho, R\$ 106 milhões em agosto e R\$ 41 milhões em setembro, o Programa de Recuperação Fiscal do Estado de SC chegou aos R\$155 milhões. A meta estabelecida pelo governador Raimundo Colombo é de R\$200 milhões até dezembro. De acordo com o secretário adjunto da Fazenda, Renato Lacerda, a meta é factível, considerando que boa parte dos contribuintes enquadrados no Programa deixa para aderir próximo ao prazo final. Lacerda lembra que, quanto antes se der a adesão, maior o percentual de desconto sobre multas e juros.

A Saúde está mais perto de você
Procure uma Unidade Básica de Saúde.
Ela está preparada para realizar a maior parte dos atendimentos em Saúde.

Mais tempo para cuidar do que vem em primeiro lugar A SUA SAÚDE.

Cuidando da saúde de seus Municípios e incentivando a qualidade de vida.

Município de Manfrinópolis,
Secretaria Municipal de SAÚDE.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 180/2017
b) Licitação Nr.: 39/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.
d) Data Homologação: 04/10/2017
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - em atendimento, serviços e noções sobre organização e funcionamento de farmácia na área de saúde - A SEREM REALIZADO PARCELAMENTE, COM RECURSOS DO ACESSUAS Trabalho.
g) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total dos itens R\$
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	01 E 02	15.878,00

Ampére (Pr), 04 de outubro de 2017. DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome	ADEMAR VIT
Função	Motorista
Destino	CURITIBA-PR
Motivo	Transporte de pacientes
Veículo	BAZ 7052
Saída	27/09/2017 - 22H00min
Retorno	28/09/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE
	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome	OCTAVIO MAZZUCO
Função	Motorista
Destino	CURITIBA - Pr
Motivo	Transporte de pacientes
Veículo	AZO 5464
Saída	10/01/2017 - 22H00min
Retorno	02/10/2017 - 04h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE
	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017-Processo 183/2017

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h30 horas do dia 19 de outubro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor preço por lote** do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção e material para manutenção de poços artesanais. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Douglas Diems Morockoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20/2017

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 20, de 21 de fevereiro de 2017:
PARTES: Município de Ampére e **TOSCAN TRANSPORTES LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.077.688/003-56

ADITIVO: Fica reajustado o valor do litro do OLEO DIESEL COMUM a partir desta data, em virtude do aumento do preço determinado pelo Governo Federal.

Item	Descrição do Item	Valor Inicial	Valor reajustado
01	Diesel Comum	2,88	3,02

Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 30.580,20 (trinta mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)** correspondente a 218,430,00 litros ainda restante, Totalizando o valor do contrato em **R\$ 1.000,215,00** (um milhão duzentos e quinze mil reais).
FORO: Comarca de Ampere-PR. Ampére-PR, 11 de setembro de 2017. Disnei Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 179/2017
b) Licitação Nr.: 38/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.
d) Data Homologação: 04/10/2017
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para BACKUP ONLINE NUVEM, cujo objetivo é proteger os dados armazenados nos servidores e bancos de dados, com realização de cópia automática de todas as informações, realizadas diariamente.
g) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Lote	Valor Total do Lote R\$
SSPG SOLUÇÕES EM SERVIÇOS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA	01	7.200,00

Ampére (Pr), 04 de outubro de 2017. DISNEI LUQUINI- Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	DISNEI LUQUINI
Função	PREFEITO MUNICIPAL
Destino	CURITIBA/PR
Motivo	VISITA: PALÁCIO IGUAÇU, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEDU E DER
Veículo	Carro do Gabinete
Saída	08/10/2017 - 14H00min
Retorno	11/10/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	03 (três)
	JUNIOR BEDIN SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome	ADEMAR VIT
Função	Motorista
Destino	CURITIBA-PR
Motivo	Transporte de pacientes
Veículo	BAZ 7052
Saída	29/09/2017 - 22H00min
Retorno	30/09/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)
	ROBSON SARI SECRETARIO DE SAUDE
	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Função	Serviços Administrativo
Destino	CURITIBA/PR
Motivo	PALÁCIO IGUAÇU, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEDU E DER
Veículo	Carro do Gabinete
Saída	08/10/2017 - 14H00min
Retorno	11/10/2017 - 23h00min
Nº de Diárias	03 (três)
	JUNIOR BEDIN SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 301/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e **DENTAL OESTE EIRELI**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.412.147/0001-02.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando **Aquisição de materiais correlatos (hospitalar e odontológico)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 107/2017**.

VALOR: R\$ 21.209,92 (vinte e um mil duzentos e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
DENTAL OESTE EIRELI - Contratada **DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 207/2012.

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do Nono Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 207, de 28 de agosto de 2012:
PARTES: Município de Ampére e **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.379.027/0001-98.

ADITIVO: Fica alterado o prazo de vigência do presente contrato em mais 90(noventa) dias, com seu termino previsto para o dia 23 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Ampere-PR. - Ampére-PR, 25 de agosto de 2017. - Disnei Luquini - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº. 299/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.432.126/0001-95.

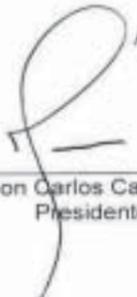
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando o **fornecimento de filtros lubrificantes e filtro de combustível para a frota de veículos desta Municipalidade**, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 105/2017**. **VALOR:** R\$ 40.826,73 (quarenta mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - Contratada **DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.

A Diretoria Executiva da COONSTRUSUL – Cooperativa Construtora do Sudoeste do Paraná, com sede em Ampére, na Rua Brasília, nº 726, Centro, Cep: 85.640-000, Fone (46) 3547-3520, inscrita no C.N.P.J. nº 17.553.676/0001-05, na Cidade de Ampére-Pr. No uso de suas atribuições legais Art. 14 IX, Art. 55 II, III, Art. 74 p. do Estatuto Social. **CONVOCA** todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no Dia 15 de outubro de 2017, às 09:30 horas, em primeira convocação com todos os sócios presentes, em segunda convocação às 10:00 horas com metade mais um dos associados, em terceira e última convocação às 10:30 com no mínimo 10 associados presentes, tendo como local Sindicato dos Trabalhadores Rurais, na Rua Brasília, nº 726, Centro, Cep: 85.640-000, na Cidade de Ampére – Pr. Para tratar da seguinte ordem do dia:

- Informação do Loteamento Vale dos Pássaros.
- Alienação, a qualquer título, de bens imóveis não utilizados pela Cooperativa no desenvolvimento dos seus programas habitacionais.
- Assuntos Gerais.

Ampére-Pr, 04 outubro de 2017.



Renon Carlos Castagnara
Presidente.

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 223/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** **CONCEDER** adicional de Insalubridade sobre o Salário Mínimo Constitucional, às servidoras abaixo nominadas:

Servidor	Cargo	%	Secretaria
Camila Thais Angonese	Odontólogo	60	Saúde
Luciana Gonçalves Chortaszko	Agente Comunitário de Saúde	20	Saúde

Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de outubro de 2017. - DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 225/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

DECLARAR a Vacância do cargo em Provimento Efetivo de Motorista, ocupado pelo servidor **Valdemar Souza de Oliveira** RG nº 1.602.210-PR, em razão de Aposentadoria, na conformidade do artigo 35, inciso V, da Lei nº 495/90.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de outubro de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 224/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Alterar o adicional de Insalubridade do servidor efetivo Valdir Lúcio Moss RG nº 3.565.187-0, ocupante do cargo de motorista, passando do grau médio de 20% para grau máximo de 40% sobre o Salário Mínimo Nacional, por estar na coleta de lixo urbano.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de outubro de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 221/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, à servidora **Francieli Aparecida de Campos** RG nº 10.279.020-0/PR, a contar de 27 de julho a 25 de agosto de 2017, conforme prevê o artigo 82 da Lei nº 495/90, e de acordo com a Comunicação de Decisão - INSS, Benefício nº 1775213045.

A remuneração correspondente ao período de licença será paga diretamente pelo INSS.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de julho de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 25 de setembro de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO. Registra-se e Publica-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 222/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	RG	Período Aquisitivo	Período Gozo
José Carlos Krampe	5.445.616-6	20/06/2011 a 19/06/2016	28/09/2017 a 26/12/2017
Tadeu Gurkiewicz	3.768.038-9	11/03/2012 a 10/03/2017	02/10/2017 a 30/12/2017

Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de outubro de 2017. DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registra-se e Publica-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE SUIÇO



CATEGORIAS
LIVRE MUNICIPAL
INTERCAPELAS
SÊNIOR

INSCRIÇÕES
ATE O DIA
06/10/2017



PREFEITURA DE AMPÉRE
COMPROMISSO E RESPEITO

ARRASADORA LIQUIDAÇÃO!



É PRA ACABAR! NÃO VAI SOBRRAR UM!
A gente quer liquidar o mosquito da dengue. E você ?

OS SINTOMAS DA DOENÇA

- Febre alta com duração de até 10 dias
- Dor nos olhos, no corpo e cabeça
- Enjoo, vomito, mancha na pele e fraqueza.



Pinhal de São Bento,
Secretaria Municipal de SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo ambulância placa AYJ-2433 da Secretária Municipal de Saúde. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1	1	REVISÃO AMBULÂNCIA AYJ-2433 Revisão de 120.000 Km		1,00	268,30
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	2	1	REVISÃO AMBULÂNCIA AYJ-2433 Ampla câter ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MASTER ELEMENTO DO FILTRO DE AR FILTRO DE AR NOVA MASTER FILTRO DE CILINDRO MOTOR MASTER II FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL		1,00	862,03

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - Processo nº 601/2017

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ...
 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Varrição manual de calçadas e sarjetas - limpa em geral em vias públicas		M2	170.000,00	0,3647	61.999,00

ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Roçada: o corte de vegetação, no qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo.	J.R. CONSTRUÇÕES	M2	50.000,00	0,348	17.450,00
1	2	Capina: o corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais.	J.R. CONSTRUÇÕES	M2	50.000,00	0,5408	27.040,00
2	1	Topiaria de árvores de pequeno porte	J.R. CONSTRUÇÕES	UN	600,00	35,10	21.060,00
2	2	Corte e poda de árvores de pequeno porte	J.R. CONSTRUÇÕES	UN	1.000,00	19,49	19.490,00
2	3	Corte e poda de árvores de médio porte	J.R. CONSTRUÇÕES	UN	1.500,00	27,30	40.950,00
2	4	Corte e poda de árvores de grande porte	J.R. CONSTRUÇÕES	UN	1.000,00	42,90	42.900,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - Processo nº 601/2017
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Varrição manual de calçadas e sarjetas - limpa em geral em vias públicas		M2	170.000,00	0,3647	61.999,00

TOTAL: 61.999,00

ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Roçada: o corte de vegetação, no qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo.	J.R. CONSTRUÇÕES	M2	50.000,00	0,348	17.450,00
1	2	Capina: o corte e retirada total da cobertura vegetal existente em determinados locais.	J.R. CONSTRUÇÕES	M2	50.000,00	0,5408	27.040,00
2	1	Topiaria de árvores de pequeno porte	J.R. CONSTRUÇÕES	UN	600,00	35,10	21.060,00
2	2	Corte e poda de árvores de pequeno porte	J.R. CONSTRUÇÕES	UN	1.000,00	19,49	19.490,00
2	3	Corte e poda de árvores de médio porte	J.R. CONSTRUÇÕES	UN	1.500,00	27,30	40.950,00
2	4	Corte e poda de árvores de grande porte	J.R. CONSTRUÇÕES	UN	1.000,00	42,90	42.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/09/2017.
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	1	1	Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.		12,00	27.818,04

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste - Pr filiado a FETAEP.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antonio do Sudoeste - inscrito no CNPJ sob nº 81.126.294/0001-02, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de Outubro de 2017, na sua Sede, localizado na Rua Rui Barbosa, 750, Centro, Santo Antonio do Sudoeste - PR. A instalação da Assembleia será às 13:00 (treze) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 13:30 (treze e trinta) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 14:00 (quatorze) horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- 1- Filiação à Federação
- 2- Informes Gerais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR 04 de Outubro de 2017
NEUSA ROSANE LENZ VIANA - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2017

Processo inexigibilidade nº 013/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
 CNPJ Nº 77.812.519/0001-07
 Representante: ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR
 CPF nº 074.140.838-45

OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR...

VALOR TOTAL: R\$ 333.816,48 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos) - VIGÊNCIA: 28/09/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.908.418/0001-52

Representante: VILSON DE NANTES - CPF nº 425.814.789-34
 OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município.

VALOR TOTAL: R\$ 61.999,00 (Sessenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 26/09/2018
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 80/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: Perfil Computacional Ltda
 CNPJ sob nº 02.543.216/0001-29
 Igor Sidnei Reolon - CPF nº 805.127.710-49

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de estação de trabalho, microcomputadores, para a Administração Municipal, Pregão nº 39/2017.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 001/2017

EDITAL Nº 001/2017/PMSAS
 PROCESSO Nº 560/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
 RECURSOS: CONVENIO Nº 233/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP

1) Quanto as especificações contidas no item - **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**,

Onde lê-se: 3.2.1 A garantia de participação, qualquer seja a modalidade escolhida pelo proponente, deverá ser recolhida/apresentada no Departamento de Licitações, e Secretaria de Finanças do Município de Santo Antonio do Sudoeste (no caso de depósito em dinheiro). Nas demais modalidades, a garantia deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações - na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, nº 621, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, até o dia **29/09/2017**.

Leia-se: 3.2.1 A garantia de participação, qualquer seja a modalidade escolhida pelo proponente, deverá ser recolhida/apresentada no Departamento de Licitações, e Secretaria de Finanças do Município de Santo Antonio do Sudoeste (no caso de depósito em dinheiro). Nas demais modalidades, a garantia deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações - na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, nº 621, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, até a data de abertura do certame.

2) Quanto as especificações contidas no item **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**,

Onde lê-se: 3.3.1.1 A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa comprovando vínculo empregatício, devendo ser o mesmo detentor do acervo e atestado técnico que será apresentado junto à documentação de habilitação sob pena de desclassificação.

3.3.1.2 - Para realização da visita técnica o responsável técnico deverá apresentar o cartão de CNPJ da empresa licitante e sua carteira profissional.

Leia-se: 3.3.1.1 - A visita técnica poderá ser realizada pelo responsável técnico da empresa comprovando vínculo empregatício, ou por representante legal com procuração expressa para o devido fim, devendo ser o mesmo detentor do acervo e atestado técnico que será apresentado junto à documentação de habilitação sob pena de desclassificação.

3.3.1.2 - Para realização da visita técnica o responsável deverá apresentar o cartão de CNPJ da empresa licitante.

3) Quanto as especificações contidas no item **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**,
Onde lê-se: 5.1.3.1.1 - e.2.3) Comprovação de execução de rede de cobre flexível 15000 m2 (empresa e profissional);

Leia-se: 5.1.3.1.1 - e.2.3) Comprovação de execução de rede de cobre flexível 15000 ML (quinze mil metros lineares).

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2017

Processo inexigibilidade nº 014/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Contratação de empresa para revisão do veículo ambulância placa AYJ-2433 da Secretária Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 920,33 (Novecentos e Vinte Reais e Trinta e Três Centavos) - VIGÊNCIA: 02/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA-ME
 CNPJ Nº 12.254.228/0001-97

Representante: ROZELI APARECIDA DE MELLO
 CPF nº 026.779.089-99

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capina, roçada, varrição e poda de árvores no Município.

VALOR TOTAL: R\$ 168.890,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 26/09/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR
1º Leilão: dia 16 de outubro de 2017, com início às 13h00min, para a realização do primeiro leilão eletrônico, por preço não inferior ao da avaliação e, não havendo licitantes, fica designado o dia 31 de outubro de 2017, com início às 13h00min, para a realização do segundo leilão presencial, pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil (lance inferior a 60% do valor da avaliação).

Os lances no primeiro leilão deverão ser oferecidos pela forma eletrônica, devendo o interessado se cadastrar junto ao leiloeiro, pelo site www.simonleiloes.com.br, até 03 dias antes da data designada para a realização do primeiro leilão.

LOCAL: Edifício do Fórum, à Avenida Brasil, 01, Santo Antônio do Sudoeste/PR, para lances presenciais em segundo leilão.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

-VARA CÍVEL -

LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucepar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: em se tratando de arrematação, corresponderá em 5% do valor do lance, a encargo do arrematante. Em caso de remição, corresponderá em 1,5% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a encargo de quem remir. Em caso de transação após a designação da arrematação e publicados os editais, corresponderá em 0,7% do valor do acordo, a encargo da parte executada. No caso de adjudicação, 1% do valor da adjudicação, a encargo do credor. Autos 0001213-63.2011.8.16.0154 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PARANÁ-CRESOL SANTO ANTÔNIO e executado(s): JOSÉ SELVINO BECKER. BEM(NS): Santo Antônio do Sudoeste/PR: Parte ideal de 36.000,00m2, s/ benfeitorias, lote rural 103, gleba Cerro Negro, Linha Km 10, c/ a área de 72.000,00m2. matr. 5.694 CRI. Avaliação: R\$90.450,00 em 04/11/2016, valor sujeito à atualização. Dívida: R\$21.995,26, em 28/08/2017, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: O que consta nos autos. A alienação deverá ser efetivada no prazo máximo de 06 meses, mediante depósito integral do preço ou, pelo menos, 25% do valor à vista e o restante em até 30 meses, desde que garantido por hipoteca do próprio bem. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação, tal como o preço. Ônus: Os que constarem nos autos. COMISSÃO: a) em caso de adjudicação: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte exequente; b) em caso de arrematação: 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão ou acordo: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada e devidos a partir da publicação do edital. Autos 0001249-42.2010.8.16.0154 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA-SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP e executado(s): VALMOR SOARES DA SILVA, AUDELIR DA SILVA E CLAUDECIR FIUZA. BEM(NS): Santo Antônio do Sudoeste/PR: Parte ideal de 36.300,00m2, s/ benfeitorias, lote rural 126, gleba 211-SA, Linha Boa Vista do Capanema, matr. 12.620 CRI. Avaliação: R\$64.350,00 em 05/09/2016, valor sujeito à atualização. Dívida: R\$59.904,02, em 11/11/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Em mãos do executado. Ônus: Os que constarem nos autos.

INF: SIMON LEILÕES - (46) 3225-2268
WWW.SIMONLEILOES.COM.BR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 PROCESSO Nº 647/2017 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de equipamento com sistema de elevação, tipo Cesto Aéreo para utilização do Setor de Iluminação Pública..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/10/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de outubro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PORTARIA Nº 078/2017 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 34 (trinta e quatro dias) restantes da Licença Prêmio, a servidora municipal NEIVA MARCHIORI VOLPATTO, referente ao período aquisitivo 07/06/2010 a 07/06/2015, a partir do dia 25/09/2017 até 28/10/2017, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 25 de setembro de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015. - CONTRATO: Nº 071/2015.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: M. M. de Oliveira & Cia Ltda - ME.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 04 de abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015. - CONTRATO: Nº 050/2015.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Ana Cassia Zanatta Bonamigo Clínica de Psicologia Ltda - ME.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2015, decorrente da Tomada de Preços nº 005/2015, encerrando suas atividades em 03 de outubro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2017. - CONTRATO: Nº 114/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
OBJETO: Contratação da Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, para a prestação de serviço médico hospitalar de média e alta complexidade, referência e contra referência e a pactuação dos laudos de internação AIH's, a todos os usuários do Município de Barracão/PR.
VALOR: R\$ 42.530,22 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: Três meses.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2015.
CONTRATO: Nº 145/2015.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Adriano Telecomunicações Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 26.549,76 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 17 de outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2015.
CONTRATO: Nº 146/2015.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: MKANET Serviços e Comércio de Informática EIRELI - EPP.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 6.226,80 (seis mil e duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, vigorando até 17 de outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº. 235/2017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidor Público Municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 29 de setembro de 2017, ao servidor Público Municipal AMARILDO BATTISTI, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 07, de 27 de setembro de 2017, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR Dispõe sobre a aprovação da **Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA Período de maio a agosto 2017** e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2017, ATA nº 10/17 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas com base na: Resolução no. 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde Conteúdo básico:

- Recursos aplicados no período;
- Oferta e produção de serviços da rede própria e conveniada/ contratada;
- Comparação de dados com os indicadores pactuados.

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o **Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior - RDQA** da Secretaria Municipal de Saúde de Barracão do segundo quadrimestre de 2017. **Barracão, 27 de setembro de 2017.**

Iara de Souza Gnoato - Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Homologo a Resolução CMS nº 07/2017, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. - Bruno Alberto Wagner- Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MG RESTAURANTE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).**

CLAUSULA SEGUNDA: **EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2017 a contar a partir de 19/06/2017, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 542016.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1099/2017 - 28.09.2017

Sumula: Altera o Decreto nº 0999/2016 de 26.10.2016 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0439/2011 de 25 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o Decreto nº 0999/2016 de 26.10.2016 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte constituição:

GOVERNAMENTAIS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Gislane dos Santos Gubertt
SUPLENTE: Otilia Aparecida Thomas

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Rodrigo Fogaça da Silva
SUPLENTE: José Alvir de Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TITULAR: Marina Ventura
TITULAR: Adriana Merlini Orzechoski

REPRESENTANTES DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS

TITULAR: Vilma lung Fabian
TITULAR: Calorinda Gonçalves Petri

SUPLENTE: Martina da Silva Mingotti
SUPLENTE: Arnaldo Trancoso de Brito

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de setembro de 2017. **Caetano Alievi - Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2017 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
221	Sidnei Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	6º
405	Alcemildo de Quadros	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	7º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse; c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino); d) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse; e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal; f) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas. h) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP; i) Cédula de Identidade; j) CPF/MF em situação regular; k) PIS/PASEP; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; n) Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

o) 01 (uma) foto 3x4 (recente); p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma; s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

Publique-se - HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis-Paraná, presentes sua Excelência Caetano Ilair Aleivi, Prefeito Municipal, presente o vice-prefeito Augustinho Gandin, presentes os vereadores Taisler Guimarães da Silva e Tiago Aparecido Thomas, secretários e servidores municipais, em solenidade simples na data de hoje foi efetuada a transmissão temporária do Poder Executivo, tendo por base as disposições legais estabelecidas na lei orgânica do Município de Manfrinópolis.

Na oportunidade o Prefeito Caetano Ilair Aleivi informou a necessidade de se licenciar por trinta dias, no período de primeiro a trinta e um de outubro de dois mil e dezessete para fins de assuntos particulares, sem remuneração, sendo substituído pelo vice-prefeito Augustinho Gandin, que assumirá as atribuições legais de chefe do Poder Executivo.

Nada mais a constar, a cerimônia é encerrada, Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2017.

Caetano Ilair Aleivi
Prefeito

Augustinho Gandin
Vice-Prefeito

ESTADO DO PARANA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1100/2017 - 02.10.2017

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis por motivos particulares e dá outras providências. **Augustinho Gandin**, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e conforme Processo nº 253/2017 de 27 de setembro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera a pedido, a **Sra. ÁLABA CRISTINA PEREIRA**, portadora do RG nº 6.495.987-5 SESP/PR, conforme Matrículas nº 177-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir da data de 02 de outubro de 2017, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e conforme Processo nº 253/2017 de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2017.

Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício
José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 236/2017

SÚMULA - Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE;

Artigo 1º - **CONCEDER** para o servidor Público Municipal **ELDON LUIZ SCHWINGEL**, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-03, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, a partir de 05 de outubro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2008 a 01.08.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017. Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/2017.

Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de sessões de fisioterapia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 20/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 20/10/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte para cursos, eventos e reuniões.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 20/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 20/10/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal





**MOVA-SE !
PRATIQUE
ATIVIDADE
FÍSICA**

1HORA POR DIA
PODE MUDAR
MUITO SUA VIDA!

EXERCÍCIOS REALMENTE
MELHORAM NOSSAS
PERSPECTIVAS NA VIDA!

SAÚDE  **FLOR DA SERRA DO SUL**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
fssul.pr.gov.br



Saúde e Qualidade de Vida
Cuide de quem é essencial
para você!



HIPERTENSÃO:
é cedo que se previne!



Município de SALTINHO
Secretaria de Saúde

Cuidar do Meio Ambiente é apenas uma questão de atitude, se cada cidadão fizer a sua parte teremos uma cidade melhor.



Respeitar ao Meio Ambiente
é o caminho



Prefeitura Municipal
Santo Antonio do Sudoeste
Secretaria de Agricultura

14-11-01



DENGUE E CHIKUNGUNYA O PERIGO DOBROU

E A SUA RESPONSABILIDADE TAMBÉM

**OS CRIADOUROS DO MOSQUITO PODEM
ESTAR NA SUA CASA E ISSO É MUITO PERIGOSO.**

Saiba como proteger sua família seguindo estas dicas de prevenção:



Não deixe
acumular água
em pneus,
calhas e lajes.



Não deixe
acumular água
em recipientes,
lonas e
brinquedos.



Elimine
os pratos
dos vasos
de plantas.



Caixas-d'água
sempre fechadas
com tampas
ou telas.

Se você perceber sintomas como:



Febre alta



Manchas
vermelhas
no corpo



Fraqueza,
dor intensa
no corpo
ou nas juntas



Dor de
cabeça ou
no fundo
dos olhos

Não tente se automedicar, é muito perigoso.
Procure imediatamente uma das unidades de Saúde.



Prefeitura Municipal
**Santo Antonio
do Sudoeste**
Secretaria de Saúde

CUIDE DE
SUA SAÚDE
E ENXERGUE
O MELHOR
DA VIDA



A SUA SAÚDE DEPENDE DE
VOCÊ! FAÇA ATIVIDADES
FÍSICAS E FICA EM DIA
COM A SAÚDE



**Pinhal de
São Bento**
Secretaria Municipal
de SAÚDE



DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUYA

TRANSMITIDO PELO AEDES AEGYPTI

PERIGO DOBROU



Elimine os pratos
dos vasos de plantas.



Não deixe acumular
água em recipientes,
lonas e brinquedos.



Caixas-d'água sempre
fechadas com tampas
ou telas.



Não deixe acumular
água em pneus, calhas
e lajes.



PREFEITURA
REALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FEBRE, DORES DE CABEÇA, NÁUSEAS,
DIARREIA E DORES NAS ARTICULAÇÕES.

CASO APRESENTE ALGUM DESSES SINTOMAS,
PROCURE UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO!